

Proc. 311/17
Reg. 63



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Os signatários requerem a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no artigo 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, seja encaminhada

MOÇÃO DE REPÚDIO

contra os atos de vandalismo e pichação do patrimônio público e privado praticados na manhã do dia 08 de março corrente em Porto Alegre.

MOTIVOS

No Dia Internacional da Mulher ocorreu uma manifestação em Porto Alegre que reuniu centenas de mulheres ligadas à Via Campesina e ao Movimento Sem Terra. Iniciada cedo pela manhã, na BR-290, houve primeiramente o bloqueio da denominada Ponte do Guaíba. Após, os manifestantes percorreram em caminhada diversos logradouros da capital, especialmente a Avenida Farrapos, finalizando a primeira parte dos atos em frente ao prédio do Instituto Nacional do Seguro Social, na Travessa Mário Cinco Paus.

Ao longo do trajeto, como foi possível ver e tomar conhecimento pelos meios de comunicação, muitos contratemplos aconteceram. Inicialmente, o bloqueio da Ponte do Guaíba trouxe inconvenientes para quem se deslocava em direção à cidade. Após, a caminhada ocupando uma das pistas laterais da Avenida Farrapos – sentido bairro-centro - gerou o caos no trânsito da zona norte e arredores, com reflexos inclusive na BR-116, Aeroporto e centro histórico.

Com alguma frequência a cidade se vê envolvida com manifestações e caminhadas, porém, a de ontem, extrapolou limites de civilidade na medida em que ocorreram pichações de patrimônio público e privado com dizeres e palavras de ordem, especialmente ao longo da Avenida Farrapos, conspurcando propriedades.

São atitudes que merecem o repúdio de toda a sociedade porto-alegrense que, por um bom tempo, teve tolhido o seu direito constitucional de ir e vir determinando, certamente, atraso na chegada aos locais de serviços, a consultas médicas e outras tantas situações que fazem parte do cotidiano.

Requeremos, ao fim, que seja dada ciência desta Moção aos seguintes destinatários:

- Exm^o Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul.
- Senhor Procurador-Geral do Ministério Público.
- Exm^o Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre.
- Polícia Federal no Estado.
- Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017.

Felipe Augusto
NOVO
PP

Júlia Real
Lider do PP
PP
Real